



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 435/2007
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera a Lei Municipal n. 372/2005, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Teixeira de Freitas para o período de 2006 a 2009.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do município de Teixeira de Freitas para o período de 2006 a 2009, aprovado pela Lei Municipal n. 372/2005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Passam a integrar o Plano Plurianual as ações relacionadas com seus respectivos custos:

- a) Implantação do laboratório municipal de saúde, R\$ 188.000,00;
- b) Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, R\$ 150.000,00;
- c) Construção do Matadouro Municipal, R\$ 1.200.000,00.

II – Ficam incluídas na Lei Municipal n. 372/2005, de 15 de dezembro de 2005, em seus Anexos as ações constantes desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

P. Aparecido R. Staut
Pe. APPARECIDO RODRIGUES STAUT

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi Publicado
Em 07/12/07

[Assinatura]

Publicada na Internet na
Página Oficial da Câmara Municipal
www.camaratf.ba.gov.br
Legislação_Leis Municipais